

OF. Nº 130/2023-GAB.

Matelândia (PR), 15 de maio de 2023.

Ilustríssimo Senhor
CELSO GREGÓRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Nesta

REF.: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 87/2023

SENHOR PRESIDENTE:

Comunico a Vossa Excelência, exercendo a faculdade que me confere o inciso IV do art. 80, IV e § 1º do art. 28, ambos da Lei Orgânica Municipal, nossa decisão de **VETAR**, em sua íntegra, o Projeto de Lei n. 87/2023, que “INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.782/2007 DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” sendo que, após controle de legalidade realizado pela Procuradoria Geral, entendeu-se na ilegalidade do texto do referido projeto, conforme parecer jurídico em anexo.

Administração Pública deve primar pela legalidade e constitucionalidade de seus atos, em especial, em se tratando de sanção de lei municipal.

Sendo o que temos para o momento, ficamos à disposição.

Atenciosamente,

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito